



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

## REQUERIMENTO N.º 017/2015

Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Careaçu

Os Vereadores que esta subscrevem, após aprovação pelo plenário, com fulcro no artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, vêm requerer seja oficiado o Poder Executivo para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, envie cópia completa da comprovação dos pagamentos feitos pelos proprietários da lanchonete e guichê da Rodoviária (taxas, licença, alvará).

Requerem, ainda, a forma com que foi cedido ou alugado tal espaço, tal como processo licitatório, portaria, decreto, lei ou outra normatização.

Apresentamos tal requerimento, pois a Câmara Municipal como organismo fiscalizador tem o dever de verificar todas as informações solicitadas e se estão dentro das normas legais e morais que norteiam a Administração Pública.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pedem e Esperam Deferimento.

Careaçu/MG, 30 de novembro de 2015.

Sidney Souza Silva (Coquinho)  
Vereador

Júlio Cesar Máximo  
Vereador

José Ibraim Dereira  
Vereador

Maurício Ribeiro de Paiva  
Vereador

Exmo. Sr.  
Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Careaçu – MG